

Carma



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4677, DE 17 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.000,00, na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

10.01.10.122.0002.2.024 - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS DA SMS

3.1.40.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 6.000,00

Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobram: 0040 - ASPS

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

10.01.10.122.0002.2.024 - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS DA SMS

(1598) 3.1.90.94 – Indenizações e restituições – R\$ 6.000,00

Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobram: 0040 - ASPS

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura de despesas de ressarcimento ao Município de Cachoeira do Sul conforme termo de cedência de servidora firmado com o Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2024.

Registrado e publicado mural da Prefeitura

17/07/2024

Willian Brasil Silva

Secretário-Geral Matrícula nº. 479059-6

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal